



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2807 – Itajá/RN, 26 de janeiro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1º Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Laryssa Batista de Melo
Secretaria Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2807 – Itajá/RN, 26 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria n° 206/2026

Institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Itajá/RN, para o quadriênio 2026/2030.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Itajá/RN para o quadriênio 2026/2030, conforme Lei Municipal nº 376/2020, de 28 de dezembro de 2020, deste município.

Art. 2º - DESIGNAR a Sra. LEYLA RUTH DA SILVA SANTANA LOPES, para exercer a função de PRESIDENTE do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e a Sra. LAIS CRISTINA ROCHA RODRIGUES, como VICE-PRESIDENTE.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, neste município, tem a seguinte composição:

REPRESENTANTES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: KAREN SABRINA CRUZ DE AQUINO
Suplente: ISAAC VIEIRA LOPES

Representantes dos Profissionais da Área da Educação (Professores):
Titular: LEYLA RUTH DA SILVA SANTANA LOPES
Suplente: CLEIANE SIMONE DE ARAÚJO
Titular: CLAUDIA MARIA LOPEZ COSTA
Suplente: VALDIRENE ALBANO

Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: CELUSIANA MIKALINA OLIVEIRA DE MACEDO
Suplente: ALINE BEZERRA CÂMARA
Titular: LAIS CRISTINA ROCHA RODRIGUES
Suplente: MARIA AMÉLIA CARLOS DA CUNHA

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA
Suplente: FRANCISCO FÁBIO SILVA SANTOS
Titular: FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO
Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE BRITO

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 23 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 207/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 064/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), água adicionada de sais acondicionada em garrafões de 20 litros, e a aquisição dos respectivos

vasilhames de armazenamento para GLP e água adicionada de sais, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 208/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 064/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de agente de integração constituída como pessoa jurídica sem fins lucrativos e de fins econômicos para realizar cooperação recíproca, de seleção e gestão de estagiários, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a constituição federal (art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 209/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CIDNEY FERREIRA LOPES, CPF nº xxx.xxx.344-64, nomeado por meio da Portaria nº 051/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma Ação contra a União Federal a fim de proceder com a restituição do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) decorrentes dos pagamentos a qualquer título realizados pelo respectivo Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2807 – Itajá/RN, 26 de janeiro de 2026.
www.itaia.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaia.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJÁ
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Bimestre: 6/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2025 Pág. 1/3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		APORTES ATUALIZADA (a)	DESPESA REALIZADA Até o Bimestre (c)	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)
RECEITAS CORRIDAS (i)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Alíquota		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Recadastramento		0,00	0,00	0,00	0,00
Recadastramento Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Recadastramento de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correias		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00
Recadastramento Periodico para Amortização do Déficit Atuarial da RPPS (g)		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recadas Correias		0,00	0,00	0,00	0,00
RECÉMITAS DE CAPITAL (ii)		0,00	0,00	0,00	0,00
Aatings de Bens, Direitos e Alhos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização do Excedente		0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Receita de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (i) + (ii) - (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DESPESA ATUALIZADA (a)	DESPESA EXPENDIDA ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESA LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESA FAZCA Até o Bimestre (e)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensiones		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas e Encargos sobre o Fundo em Capitalização (v)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (vi) = (N) - (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS RPPS ADERIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Aparência - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Aparência - Ajuda Periódica de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o Plano					0,00
Reservas para o Plano de RPPS					0,00
Reserva para o Plano de RPPS					0,00
INNS II - IRMS II DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Cota e Equivalentes de Cota					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Balcão					0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

MUNICÍPIO DE ITÁJÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício 2025 Pág. 3/3							
Bimestre: 6/2025									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)									
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XII) - (XIV)									
		0,00	0,00	0,00	0,00				
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS									
				SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00					
Investimentos e Aplicações				0,00					
Outros Bens e Direitos				0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO									
	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS					
RECETAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA (R\$)			Ate o Bimestre (R\$)					
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00					
Demais Recetas Previdenciárias	0,00			0,00					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVI)	0,00			0,00					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)		DESPESA Estimada Ate o Bimestre (B)	DESPESA Estimada Ate o Bimestre (H)	DESPESA PAGAS Ate o Bimestre (I)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)									
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	0,00	0,00				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) - (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

MUNICÍPIO DE ITAJÁ							Sistema Operário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal							Exercício 2019 Pág. 23	
Bimestre: 06/2019								
 Brasão de Armas do Brasil								
Fonte: MCTIC / SIAFI	Resumo das Finanças	Resumo das Finanças						
Resumo das Finanças							BR/CO Anexo 8 (BR/CO, art. 55, inciso II)	
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								
Resumo das Finanças								



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2807 – Itajá/RN, 26 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

RGF - Anexo 4 (LRF, art.55, Inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	VALOR PENDENTE
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
Mobilária		
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empreitadas		
Aquisição Financiada de Bens e Areadeamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação do Recinto para Venda Atacado de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão da Dívida (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Externas		
Empreitadas		
Aquisição Financiada de Bens e Areadeamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação do Recinto para Venda Atacado de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão da Dívida (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	A SOBRE + RIO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCI (V)	61.933.111,78	
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as entidades individuais (art. 168-A, § 1º, da CF) (VI)	1.791.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOMBAMENTO (VII) = (V) - (VI)	60.142.111,78	0,00
OPERAÇÕES VELADAS (VIII)	0,00	0,00
TOTAI CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa) + (VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.022.737,88	16,00
LIMITE DE ALÍRTA (Inciso III do art. 59 da LRF) - <>>	7.220.461,10	14,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.509.947,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
Parceralmentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E EVENTOS, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração para o carnaval 2026, incluindo montagem, instalação e desmontagem de elementos decorativos em espaços públicos e áreas de realização do evento, visando garantir um ambiente temático, atrativo e adequado à festividade. Deverá ser fornecido de acordo com as especificações contidas no Termo de referência.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordopesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, da segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

10/16/2012 10:47:40 AM

Possidonio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento

LICITAÇÕES

**PROCESSO DE DESPESA N° 14101.000008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012601/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATACÃO DIRETA**

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a contratação direta para Aquisição na forma emergencial de produtos químicos (Dicloroiscianurato de Sódio; cloro ativo com concentração mínima entre 56%), utilizados para atender o sistema de abastecimento de Água do Município de Itajá/RN. Outrossim, declaro o interessado R F PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.073.310/0001-52, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/ o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 36.340,00 (trinta e seis mil trezentos e quarenta reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a seguir indicada:

UNID.ADM: 14.101 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO PROJ/ATIV: 2019 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Itaiá/RN, 26 de janeiro de 2026

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Itajá/RN, através da Secretaria da Câmara Municipal, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para:

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS COMPATÍVEIS COM A INFRAESTRUTURA DE CHAVE PÚBLICA ICP-BRASIL E-CPF E-E-CNPI, QUE PERMITAM ACESSO AOS DIVERSOS SISTEMAS UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.”

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Câmara Municipal localizada no endereço Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500, João Leopoldo, Itajaí/RN - CEP: 59.513-000 ou através do e-mail: camaradeitaja@gmail.com.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2807 – Itajá/RN, 26 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do email: camaraideitaja@gmail.com. ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 26 de janeiro de 2026.

Miguel Phelype Cunha Lopes
Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

Solicitamos a gentileza de nos fornece pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Itajá/RN:

1- OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS COMPATÍVEIS COM A INFRAESTRUTURA DE CHAVE PÚBLICA ICP-BRASIL E-CPF E E-CNPJ, QUE PERMITAM ACESSO AOS DIVERSOS SISTEMAS UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Certificado Digital (assinatura digital) do tipo e-CPF A1 (COM VALIDADE DE 1 ANO).	UND	01		
2	Certificado Digital do Tipo e-CNPJ A1 (COM VALIDADE DE 1 ANO).	UND	01		

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camaraideitaja@gmail.com ou protocoladas no endereço venida Guilherme Lopes Viegas, 500 Bairro João Leopoldo - 59513-000 – Itajá /RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ nº.:
Inscrição Estadual nº:
Endereço da Empresa:
Telefone de Contato da Empresa:
E-mail:
Nome do Representante Legal:
Telefone de Contato do Representante da Empresa:
Data da emissão da Cotação:
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da empresa com carimbo

Ato da Mesa Diretora nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Wlisvan Gomes da Silva uma (01) diária ao valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, na data de 27 de janeiro de 2026, onde o mesmo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – O senhor Vereador Wlisvan Gomes da Silva comparecerá, no dia 27 de janeiro de 2026, à Federação das Câmaras Municipais (FECAM), com a finalidade de tratar de assuntos oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de janeiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Manoel Argemiro Lopes Neto uma (01) diária ao valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, na data de 27 de janeiro de 2026, onde o mesmo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – O senhor Vereador Manoel Argemiro Lopes Neto comparecerá, no dia 27 de janeiro de 2026, à Federação das Câmaras Municipais (FECAM), com a finalidade de tratar de assuntos oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de janeiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO